

CLUBE DE ASSOCIADOS DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO	NORMA Nº	DATAS		DISTRIBUIÇÃO
	004/PRES	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	VICE-PRESIDÊNCIA SECRETARIA
		07 MAI 2013	07 MAI 2013	

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE RESERVA DE CHURRASQUEIRAS

I. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1) ESTATUTO DO CASSAB;
- 2) REGIMENTO INTERNO DO CASSAB

II. FINALIDADE

A presente norma tem a finalidade de estabelecer os critérios para reserva de churrasqueiras.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Somente poderá fazer a reserva de churrasqueiras os sócios titulares ou cônjuge que não apresentem nenhuma pendência financeira com o clube;
- 2) O sócio ocupante da churrasqueira é o responsável pelos convidados dentro das dependências do Clube, e será julgado, pela Diretoria, por todos os atos por eles praticados contrários às normas, à ética e aos bons costumes, inclusive por danos causados ao patrimônio do Clube;
- 3) O associado ao chegar ao Clube, escolherá no mapa de localização que se encontra com o porteiro, a churrasqueira de sua preferência e que esteja disponível, preenchendo com o nome completo, nº do Cartão de Freqüência, assinatura e horário de chegada, a ficha existente para este fim. A partir destas providências o associado é o ocupante de direito da churrasqueira escolhida e deverá cumprir o previsto nos itens 8 e 9 a seguir;
- 4) A reserva pela internet deverá ser feita até as 23h59 da quinta-feira imediatamente anterior ao fim de semana desejado, e até as 23h59 da véspera do último dia útil anterior ao feriado (independentemente do dia da semana em que o feriado incorrer), através do endereço eletrônico (www.cassab.com.br). Após este prazo, o período de reserva pela internet reabre, automaticamente, para o outro fim de semana, a partir de 0h do dia seguinte (sexta-feira), encerrando-se às 23h59 da quinta-feira subsequente.
- 5) Durante a reserva pela internet, o associado poderá escolher uma das churrasqueiras disponíveis, imprimir o seu comprovante da reserva e cumprir o previsto nos itens 8 e 9 a seguir;
- 6) O associado que efetivar a reserva pela internet e por qualquer motivo desistir desta, deverá realizar o cancelamento da reserva, pelo próprio sistema até às 00h00 do último dia útil que antecede a data da reserva.
- 7) Caso não seja possível realizar o cancelamento pelo sistema, em virtude do bloqueio automático, o associado poderá fazê-lo durante o horário de expediente da secretaria do Clube, até o dia anterior a data da reserva, por meio de telefone, e-mail, fax ou outro meio de comunicação disponível.
- 8) O associado que não realizar o cancelamento previsto no item 7 acima, por duas vezes consecutivas ou 3 vezes alternadas, terá o seu cadastro bloqueado no sistema por um período de 60 dias corridos, podendo fazer a reserva somente na portaria do Clube a partir das 07h00.

- 9) O sócio deverá ocupar, de fato a churrasqueira escolhida, impreterivelmente até às 10:00h, quando deverá nela permanecer pessoalmente ou deixar outra pessoa com a finalidade específica de fazer churrasco;
- 10) Às 10:05h, a churrasqueira não ocupada, de fato, será considerada vaga, podendo ser cedida a outro associado, de acordo com o item nº 10 a seguir;
- 11) O associado que chegar ao Clube após a distribuição de todas as churrasqueiras poderá, se assim o desejar, ser relacionado de acordo com a ordem de chegada para usufruir a desistência ou atraso de outro associado na ocupação da churrasqueira reservada;
- 12) Para a escolha e reserva da churrasqueira é imprescindível à apresentação do Cartão de Frequência;

13) NÃO SERÁ PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA:

- a) A escolha ou reserva de mais de uma churrasqueira na mesma data, sob qualquer pretexto, pelo mesmo associado ou seu dependente;
- b) A reserva de churrasqueira para outro associado não presente no momento ou para convidado;
- c) A reserva ou escolha de churrasqueira por não sócio;
- d) A utilização de qualquer churrasqueira individual, sem o preenchimento da ficha existente na portaria do Clube;
- e) A utilização das colunas das churrasqueiras para a colocação de redes;
- f) Utilizar o mobiliário de outra churrasqueira, cada uma possui seu mobiliário próprio;
- g) Depositar lixo em local não apropriado, cada churrasqueira possui lixeira apropriada;
- h) Colocar restos de comida no ralo da pia, este procedimento provoca entupimento do sifão e desconforto para o usuário;
- i) Nadar, mergulhar ou praticar qualquer tipo de atividade no lago.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Qualquer alteração observada na churrasqueira ou no mobiliário deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor-de-Dia;
- 2) O associado que deixar de cumprir o previsto nesta norma, será enquadrado no artigo 15 do Estatuto do Clube(Penalidades);
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-de-Dia; e
- 4) Esta norma revoga todas as anteriores que legissem sobre o assunto em tela.

Brasília, 7 de maio de 2013.

Larry Ferreira de Mello
Vice-Presidente do CASSAB

Adilson Gomes Ferreira
Presidente do CASSAB